PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Protocolo nº 1135/2025 Data: 29/08/2025 Hora: 12:40:39

PL Nº 89 / 2025

Selo de Protocolo Adicionado em 02/09/2025 às 14:57

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 532.268,30 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências."

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de **R$ 532.268,30 (*quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos*)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03				ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.2061.1490				PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	
		5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
		5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.301.2061.1491				IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	
		5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.598,30
		5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.1492				FAEC – PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	
		5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.670,00
				Total dos Créditos	**532.268,30**

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave d21-e2025-dkW

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 532.268,30 (*quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos*)**.

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 28/08/2025 16:34:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Monte Mor, 28 de agosto de 2025.

Murilo Antonio de Sousa Rinaldo
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave d21-e2025-dkW

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave d21-e2025-dkW

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 532.268,30 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento para o exercício de 2025".***

A presente proposição legislativa tem por objetivo solicitar a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a abertura de créditos adicionais especiais para as dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 532.268,30 (***quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos***).

- Conforme Portaria GM/MS n° 5.530 de 21 de outubro de 2024, autorizou o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne, estabelecidos de acordo com o registro no E-SUS mais recente (2023) para os Estados e Municípios que indicaram a realização dos exames até 20ª semana de gestação por esse sistema. Trata-se de recurso destinado para custeio e pode ser utilizado para custear ações integradas de cuidado, desde o pré-natal até o acompanhamento da criança.

- Conforme Portaria GM/MS n° 6.186 de 19 de dezembro de 2024, distribuiu recursos para o Estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de recurso destinado para custeio das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI´s.

- Conforme Portaria GM/MS n° 7.316 de 25 de junho de 2025, com repasse em parcela única o recurso será utilizado em ações de custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde através do cadastro de Programa do Ministério da Saúde para exames laboratoriais e aquisição de medicamentos em caráter complementar ao financiamento já existente, visando garantir o acesso da população a diagnósticos precoces e acompanhamento de doenças crônicas, promovendo o cuidado integral à saúde, contribuindo para a prevenção de doenças e melhora da qualidade de vida dos usuários da rede pública,

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade, contamos com o indispensável apoio e a célere aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres Edis, em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica do Município .

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 28/08/2025 16:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave d21-e2025-dkW